



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Portaria n° 034/2020

Considerando as previsões contida na Portaria 033/2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras;

Considerando a orientação das autoridades de saúde para que as pessoas, dentro do possível, se mantenham em isolamento e tendo em vista também a necessidade de manter a eficiência do Poder Público sem prejuízo à saúde de seus servidores;

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam prorrogadas até o dia 31 de maio de 2020 todas as disposições previstas na portaria 033/2020 – CMRO, inclusive no que se refere às suspensões e forma de exercício das atividades laborais.

Parágrafo Único. A forma de exercício laboral dos assessores nos gabinetes dos vereadores será exercida de acordo com a determinação de cada um dos edis, sendo vedada a presença de mais de um assessor por dia e o atendimento ao público, até ulterior decisão.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificando as disposições anteriores.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente